



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro  
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538  
CNPJ: 06.554.174/0001-82

**PORTARIA GPME Nº 049/2019**

Esperantina-PI, 02 de maio de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 60/2019, de 10 de Abril de 2019, e conforme preceitua art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005,

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV**, e de sua Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Conceder ao Sr. ANTONIO CARLOS FILHO, Vigia, RG nº. 912.797 SSP-PI, CPF nº 340.729.853-68, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 02 de maio de 2019.

  
**Vilma Carvalho Amorim**  
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos dois dias do mês de maio de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro  
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538  
CNPJ: 06.554.174/0001-82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**PROCESSO Nº. 60/2019**

|    |                                                                                                                                                                                                      |            |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| A. | Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....                                       | R\$        | 998,00          |
| B. | Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....                   | R\$        | 349,30          |
|    | <b>TOTAL A RECEBER</b>                                                                                                                                                                               | <b>R\$</b> | <b>1.347,30</b> |
|    | <p>Esperantina/PI, 02 de maio de 2019</p> <p><br/>Leila Maria Oliveira Borges Castro<br/>Coord. Setor Pessoal</p> |            |                 |